

CONTRATO Nº 0806001-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ E A EMPRESA L PINHEIRO DA SILVA EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 07.276.127/0001-87, com sede administrativa na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Bairro: Centro, Concórdia do Pará- Pa, representado neste ato por sua Gestora Municipal, Sra. Carmem Lucia Guimarães Santiago, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1484215 SSP-PA e CPF nº 268.579.282-15, neste ato designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **L PINHEIRO DA SILVA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 28.355.705/0001-40, com sede na Rod. Augusto Montenegro, nº 238, Loja 01, Castanheira, Belém-Pa representada por Lucivaldo Pinheiro da Silva, Proprietário, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 6319373 SSP/GO e CPF nº 319.421.302-44, neste ato **CONTRATADA**, resolvem por este instrumento, celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes

I - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1 - O presente contrato decorreu da **Dispensa de Licitação nº 7/2020-003**, nos termos da Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV, Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, Decreto Municipal nº 06/2020 de 08/04/2020.

II - OBJETO

1 - O objeto do presente contrato é à **Aquisição de 1000 cestas montadas, contendo alimentação básica para doação às famílias em vulnerabilidade social atingidas diretamente pelas restrições impostas no enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Corona Vírus (COVID-19), por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará.**

III - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** para o fornecimento objeto do presente Contrato o valor total de **R\$ 54.360,00 (Cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais)**, conforme abaixo especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/APRESENTAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CESTA BÁSICA MONTADA , embaladas em fardos transparentes, constituída dos produtos abaixo relacionados.	UNID	xxxxx	1000	R\$ 54,36	R\$ 54.360,00
CESTA BÁSICA COMPOSTA DOS SEGUINTE PRODUTOS:						
1.1	AÇUCAR CRISTALIZADO Especificação: na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 1 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Quilo	Princesa	2	R\$ 2,60	R\$ 5,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

1.2	ARROZ TIPO 2 Especificação: tipo 2, Pacote de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, contendo data de fabricação e com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Quilo	Fazenda	2	R\$ 2,95	R\$ 5,90
1.3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Especificação: Embalagem plástica de 400g, embalagem primária plástica dupla com 2 ou 4 carreiras de biscoito, contendo data de fabricação e com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pacote	Vitória	1	R\$ 4,70	R\$ 4,70
1.4	CAFÉ EM PÓ 250G. Especificação: Café torrado e moído, tradicional, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Deverá constar na embalagem, selo da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café, contendo data de fabricação e com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pacote	Diário	1	R\$ 3,95	R\$ 3,95
1.5	CARNE BOVINA ENLATADA. Especificação: FIAMBRE DE CARNE BOVINA ENLATADA 320 gramas, informar dados nutricionais, marca, data de validade e número do lote, contendo data de fabricação e com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Lata	Anglo	1	R\$ 4,28	R\$ 4,28
1.6	FARINHA DE MANDIOCA Especificação: Tipo d'água, embalagem plástica de 1KG, contendo data de fabricação e com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Quilo	Gama Lopes	2	R\$ 3,80	R\$ 7,60
1.7	FEIJÃO CARIOQUINHA. Especificação: Embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, contendo data de fabricação e com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Quilo	Gama Lopes	1	R\$ 5,80	R\$ 5,80
1.8	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO. Especificação: Contendo 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, contendo data de fabricação e com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pacote	Mariza	1	R\$ 1,70	R\$ 1,70
1.9	LEITE EM PÓ COMPOSTO 200g. Especificação: Embalagem em pacote plástico e aluminizado, limpos, não violados, resistentes, contendo 200g, contendo data de fabricação e com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pacote	Poly	1	R\$ 2,45	R\$ 2,45
1.10	MACARRÃO INSTANTÂNEO 85g. Especificação: Pacote de 85g, contendo data de fabricação e com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pacote	Maratá	1	R\$ 0,95	R\$ 0,95
1.11	MARGARINA 250G. Especificação : MARGARINA C/ SAL. Embalagem de 250 gr. O produto deve ser isento de gorduras trans e conter no mínimo 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	Unidade	Margareth	1	R\$ 2,10	R\$ 2,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

1.12	MORTADELA CARNE SUÍNA. Especificação: Tubo de 500g, primeira qualidade, sem gordura, resfriada, embutida em plástico polietileno natural, pronta para o consumo, Tempero acentuado, sabor e aroma característicos de mortadelas, Consistência firme. Temperatura: no recebimento o produto deverá estar com até 10°C. Declarar marca e informar valores nutricionais, data de validade, número do lote. Com validade mínima de 60 dias.	Unidade	Americano	1	R\$ 3,40	R\$ 3,40
1.13	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Especificação: Garrafas pet de 900 ml, contendo data de fabricação e com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Garrafa	ABC	1	R\$ 4,18	R\$ 4,18
1.14	SALSICHA EM LATA TIPO VIENA. Especificação: Lata de 300gr, contendo data de fabricação e com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Lata	Oderich	1	R\$ 2,15	R\$ 2,15
Valor total de cada Cesta Básica: R\$54,36 (Cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).						

2 - O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

3 - Na hipótese de não ser efetuado o pagamento no prazo convencionado, os valores serão acrescidos de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento.

IV – VIGÊNCIA E ENTREGA

1 - O presente Contrato vigorará de sua assinatura até 30 de Junho de 2020, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

2 - Os produtos serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores contratados, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

3 - Entende-se por “imediatamente”, até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente

4 - A entrega dos produtos deverá ser realizada a expensas da empresa no município de Concórdia do Pará de conformidade com as Ordens de Compra emitidas.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS.

1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2020.

2050 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0126 2.082 Manutenção do Serv. de Proteção e Atend. Integral à Família(PAIF), Desenv. no CRAS

3.3.90.30.00 Material de consumo

13110000 Transferência de Recurso do FNAS

10010000 Recursos Ordinários



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

VI- PENALIDADES

1 - No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, a seguinte penalidade:

- a) Por dia em que exceder o prazo de entrega dos materiais 0,03% (três centésimos por cento) do valor do contrato.
- b) Multas variáveis de 0,1% (um décimo por centos) a 1% (um por cento) do valor do contrato, quando:
 - b.1) Os produtos não forem entregues no prazo definido neste contrato.
 - b.2) Não entregar exatamente de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**.
 - b.3) Informar inexatamente ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, sobre o andamento da entrega dos materiais contratados.
 - b.4) Dificultar os trabalhos de fiscalização do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**.

VII- DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- b.1) Fica designado como Fiscal de Contrato o Sr. Luciano Lemes de Toledo, conforme Portaria nº 02/2020- SMAS/CP.
- c) comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

1 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- d) manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas no processo;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula IV deste Ajuste, os produtos objeto do presente processo, quando solicitados mediante Ordem de Compra expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará ;
- g) manter a qualidade físico-químico e sanitária dos produtos contratados, bem como a adequação das embalagens, em conformidade com as legislações vigentes sobre controle de qualidade e vigilância sanitária.

VIII - RESCISÃO CONTRATUAL NOS CASOS DE:

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

1 - Aplica-se o dispositivo dos artigos 86,87,88 e seus Parágrafos/Incisos.

IX - FORO

1 - Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o Foro da Comarca de CONCÓRDIA DO PARÁ, Estado do Pará, renunciando desde já a **CONTRATADA**, por si ou seus sucessores, a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus legais efeitos.

CONCÓRDIA DO PARÁ- PA, 08 de Junho de 2020.

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
CNPJ nº 07.276.127/0001-87
Carmem Lucia Guimarães Santiago
RG nº 1484215 SSP-PA
CPF nº 268.579.282-15

CONTRATADO

L PINHEIRO DA SILVA EIRELI
CNPJ nº 28.355.705/0001-40
Lucivaldo Pinheiro da Silva
RG nº 6319373 SSP/GO
CPF nº 319.421.302-44

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: